



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) - fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – CONTRATO

PARECER Nº 592/2021-CCI

PROCESSO Nº 3008.001/2021

CONTRATO Nº 334/2021 – PMON

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021 - PMON

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE-PA

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE**, tendo como parte contratada a empresa **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, ganhadora do certame.

Os autos foram encaminhados a Controladoria do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) - fone: (94) 3434-1289/1284



## DO PARECER SOBRE O CONTRATO

Chegou para esta controladoria a necessidade de manifestação acerca do contrato de nº 334/2021 – PMON, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, tendo sido considerada ganhadora do certame a empresa **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**.

Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um fiscal para cada contrato, a fim de que possa acompanhar a regularidade da contratação, **constata-se que houve a designação do Fiscal de contrato por intermédio da Portaria de nº 242/2021/PMON**.

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do artigo 55 e 57 da Lei 8.666/93, bem com às cláusulas contratuais vigentes neste.

Estes contratos são regidos pela Lei 8.666/93, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em análise percebe-se que os contratos acima mencionados, estão em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros.

Assim, considerando a legalidade do referido contrato de nº 334/2021/PMON, **MANIFESTA-SE ESSA CONTROLADORIA, PELA POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FINS DA REALIZAÇÃO DAS DEMAIS FASES, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, OS PRAZOS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES À MATÉRIA, INCLUSIVE ATENTANDO QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE REFERIDOS ATOS NA IMPRENSA OFICIAL E PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM/PA**.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) - fone: (94) 3434-1289/1284



Ourilândia do Norte - PA, 10 de novembro de 2021.

**THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES**

Coordenadora do Controle Interno

Dec. 012/2021